



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2387652071

NOME
RAISA CARDOSO DA SILVA



Nº REGISTRO
07568762200

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 12839030-8 SESP PR

Cpf DATA NASCIMENTO
 088.486.649-11 09/09/1994

FILIAÇÃO
 LUIZ CARDOSO DA SILVA
 BRANDINA PIRAI DA
 SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 [REDACTED] [REDACTED] **B**

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03/10/2025 18/05/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Assistem do Sr. Teixeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© SEMPRE PARA O BEM

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 6.504.160-0

DATA DE EXPIRAÇÃO 10/06/1992

NOME

AIRTON DA LUZ TEIXEIRA

FILIAÇÃO

QUIRINO DA LUZ TEIXEIRA
TEREZA DA SILVA

NATURALIDADE

MAMBORE/PR

DATA DE NASCIMENTO

12/11/1970

MARCA REGEM

COMARCA=MAMBORE/PR, DA SEDE

C.NASC 3457, LIVRO=19A, FOLHA=80V

CPF

738.721.139-68

CATEGORIA

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4435711285

Classificação:
 IP Rural / Cultivo de Soja

Tipo de Fornecedor:
 Infrasco / 700A

DATA DE
 LEITURAS

Leitura anterior
 09/02/2024

Leitura atual
 12/03/2024

Nº de dias
 32

Próxima Leitura
 10/04/2024

Nome: JOAQUIM PEREIRA PATRICIO JUNIOR

UNIDADE CONSUMIDORA

108545105

Endereço: Rod Pr 553 Julmi Canaver - Km 11
 Fazenda Brasil - Luiziana
 CEP: 87290-000
 Cidade: Luiziana - Estado: PR
 CPF: *** ** 09-06



NOTA FISCAL No. 9129791 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 15/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe301.svclouds.gov.br/nfe301ConsultaWeb/>
 Chave de Acesso
 4124 0304 3888 9800 0106 6600 3091 2267 0110 8018 0004
 Protocolo de Autorização: 141340081362197 - 15/03/2024 às 09:21:01+00:00

REP. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	05/04/2024	R\$2.557,73

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIV (CPIS)	ICMS	Unid. unit. (R\$)	Valor	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELÉTR. CONSUMO	kWh	3.150	0.388485	1.225,67	51,80	220,62	0.302140	2.917,71	2.917,71	19%	492,39
ENERGIA ELÉTR. USO SISTEMA	kWh	3.150	0.427208	1.337,06	56,79	239,77	0.378370	2.697,33	2.697,33	4,7382%	128,30
TOTAL:				2.562,73	108,59	460,39					

PERÍODO DE REFERÊNCIA (CONSUMO) 2024

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
MAR24	3155
FEV24	2508
JAN24	2513
DEZ23	3444
NOV23	2372
OUT23	2341
SET23	3622
AGO23	2260
JUL23	2227
JUN23	2907
MAI23	2126
ABR23	2101
MAR23	2614

Modulo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
041228004	CONSUMO kWh	TP	38337	62457	1	3155	

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 15/03/2024

3AE6.AF32.5551.DFFF.EF02.114E.0643.8CC0

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$19,18 E COFINS R\$88,90 CONFORME RES. ANEEL 130/2008.
 FATURA DO MÊS 03/2024 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
 DÍGUA NA VIOLENCIA CONTRA A MULHER. DENUNCIE LIGUE 181.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como créditos e doações.
 Períodos Band. Tarif.: Verde: 1002-12/03

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
108545105	03/2024	05/04/2024	R\$2.557,73

Número da fatura: FAT-01-20245998018854-46

836700000257 577301110000 001010202453 998018854468

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 237 - AGÊNCIA - 0179



Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Registro Civil das Pessoas Naturais
Mamborê - PR
CEP 87340-000

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome

AIRTON DA LUZ TEIXEIRA	CPF nº 738.721.139-68
RAISA CARDOSO DA SILVA	CPF nº 088.486.649-11

Matrícula

083782 01 55 2023 2 00030 052 0004637 46

Nome completo de solteiros, datas e locais de nascimento, Nacionalidade e filiações dos Cônjuges:

AIRTON DA LUZ TEIXEIRA. Brasileiro. Administrador. Natural de Mamborê – Estado do Paraná. Nascido aos 12 de Novembro (11) de Mil Novecentos e Setenta (1970). Filho de QUIRINO DA LUZ TEIXEIRA e TEREZA DA SILVA. _____
RAISA CARDOSO DA SILVA. Brasileira. Do lar. Natural de Mamborê – Estado do Paraná. Nascida aos 09 de Setembro (9) de Mil Novecentos e Noventa e Quatro (1994). Filha de LUIZ CARDOSO DA SILVA e BRANDINA PIRAIÁ DA SILVA. _____

Data do Registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e Cinco de Novembro de Dois Mil e Vinte e Três	25	11	2023

Regime de Bens do Casamento: **Comunhão Parcial de Bens**. _____

Nome que os contratantes passam a utilizar (Quando houver alteração)
RAISA CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
RG – Ele	6.504.160-0	SSP/PR
RG – Ela	12.839.030-8	SSP/PR

Observações / averbações: Custas R\$ 369,00 em VRC 1.500. ISS R\$ 7,38. Fundep R\$ 18,45.

Nome do Ofício: Registro Civil das Pessoas Naturais. Oficial Registrador: Eduardo Quintino
 Município / Comarca / UF: Mamborê – PR.
 Endereço: R. João Mendes de Oliveira 416.
 CEP: 87340-000. Fone: (44) 99720-7114.
 Email: cartorio@mambore.pr.gov.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Mamborê, 25 de novembro (11) de 2023.

Eduardo Quintino
 Oficial Registrador

FUNARPEN BC 04239948 BRP

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Que entre si fazem, tendo de um lado e aqui denominado de **PRIMEIRO CONTRATANTE** ou **Contratante Vendedor** o Sr. **JOSE AMARO DE SOUZA COELHO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, Portador do CPF n. 025.133.889-41 e da RG n.º 7.246.701-9-SSP/PR., e sua esposa a Sra. **MARILENE APARECIDA CAFACCIO COELHO**, Brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, Portadora do CPF n. 059.907.589-95 e da RG n. 9.863.062-7 SSP/PR., residentes e domiciliados na Rua Domingos Jorge Coelho, 120-Residencial Victoria-Centro-Nesta cidade e comarca de Mamborê/Pr., e de outro lado e aqui denominado de **SEGUNDO CONTRATANTE** ou **Contratante Comprador** o Sr.º **AIRTON DA LUZ TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado judicialmente, agricultor, Portador do CPF n.º 738.721.139-68 e da RG n.º 6.504.160-0 SSP/PR., residente e domiciliada no Fazenda Brasil-Zona Rural-nesta cidade e comarca de Mamborê/PR., convencionam o presente contrato que se regem fielmente pelas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: O **PRIMEIRO CONTRATANTE** o Sr. **JOSE AMARO DE SOUZA COELHO** e senhor e legítimo proprietário do direito de uso do imóvel Data de terras n.º 06, Quadra n. 29, Casa n. 35, no conjunto Habitacional Vila Santa Maria, com área de 260,00 m2, Município e Comarca de Mamborê/Pr., (Sendo o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Mamborê), e pelo presente contrato e na melhor forma de direito resolve vender como de fato vendido tenha Ao **SEGUNDO CONTRATANTE** o Sr.º **AIRTON DA LUZ TEIXEIRA**, pelo preço e condições a seguir:

SEGUNDA: O preço justo e combinado da referida venda é de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), pagos à vista em moeda corrente do país.

TERCEIRA: O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável em todas as suas cláusulas e condições, respondendo ainda seus herdeiros e sucessores legais no caso de falecimento dos contratantes.

QUARTA: O **SEGUNDO CONTRATANTE** o Sr. **AIRTON DA LUZ TEIXEIRA**, toma posse do direito do Imóvel acima citado, nas condições que ora se encontra podendo assim fazer uso de que melhor desejar e se responsabilizando por todos e quaisquer incidentes que porventura venham a surgir no decorrer, digo futuramente.

QUINTA: Fica convencionado que o **PRIMEIRO CONTRATANTE** deverá entregar a referida Estrutura, citada na cláusula Primeira e Segunda, livre e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais, extrajudiciais e tributários, referente ao período anterior a esta data e de responsabilidade do **PRIMEIRO CONTRATANTE**.

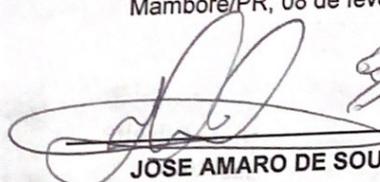
SEXTA: Fica convencionado que o **PRIMEIRO CONTRATANTE** deverá assinar a escritura do lote acima descrito, assim que a Segunda Contratante achar conveniente.

SETIMA: Os contratantes elegem de comum acordo o Fórum da cidade e comarca de Mamborê/PR., para que este órgão de justiça possa dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato no seu decorrer.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

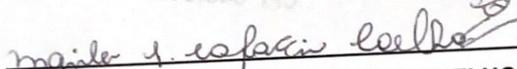
E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Mamborê/PR, 08 de fevereiro de 2023.



JOSE AMARO DE SOUZA COELHO

Vendedor



MARILENE APARECIDA CAFACCIO COELHO

Vendedora



AIRTON DA LUZ TEIXEIRA

Compradora

Testemunhas:

1ª _____

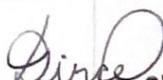
2ª _____

MAMBORÊ TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Hugo Cezar Messias - Agente Delegado

Rua João Mendes de Oliveira, 418 - Centro - Mamborê - PR
Fone: (44) 3568-1183 - CEP 87340-000 - e-mail: tabmessias@yahoo.com.br

Reconheço firma por semelhança de: **Marilene Aparecida Cafaccio Coelho e Jose Amaro de Souza Coelho**, dou fé. Mamborê, 8 de fevereiro de 2023.




Dirce de Andrade Oliveira
Escr. Substituta
Port. 03/2021
CPF 648.562.169-53

CONTRATO DE PERMUTA DE BENS

IMÓVEIS

PERMUTANTE (A): Marilene Aparecida Cafaccio, Brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, Carteira de Identidade nº 9.863.062-7-SSP/PR, C.P.F. nº 059.907.589-95, residente e domiciliada na Rua Domingos Jorge Coelho, nº 120, bairro Loteamento Residencial Victoria, Cep 87.340-000, Cidade Mamborê, no Estado Paraná;

PERMUTANTE (B): Ducelina da Silva Damaceno, Brasileira, solteira, maior, do lar, Carteira de Identidade nº 5141081686, C.P.F. nº 818.995.999-91, residente e domiciliado na Rua Pirai, nº 34, bairro Centro, Cep 87340-000, Cidade Mamborê, no Estado Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Permuta de Bens Imóveis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, o bem imóvel (A) Lote sob o nº 08, com área de 200,00 M2, da quadra n. 29, Casa n. 34, situada no perímetro urbano da sede Municipal de Mamborê, da Gleba n. 04, da Colônia Goio-Bang, Município e comarca de Mamborê/Pr, pertencente ao PERMUTANTE (A), situado na Cidade de Mamborê/Pr, cujo valor atinge a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), livre de qualquer ônus ou litígio; e o bem imóvel Lote sob o nº 06, com área de 260,00 m2, da Quadra nº 29, Casa n. 35-No conjunto Habitacional Vila Santa Maria, de propriedade do PERMUTANTE (B), situado na Cidade de Mamborê/Pr, cujo valor atinge a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), livre de qualquer ônus ou impedimento.

Obs: Sendo e que o mesmo fora permutado as benfeitorias existentes e direito de uso, o qual ambas o terreno e da prefeitura municipal de Mamborê/Pr., o qual possui título de concessão de Uso.

DA PERMUTA

Cláusula 2ª. O PERMUTANTE (A) transfere ao PERMUTANTE (B), a partir da assinatura deste contrato, a posse e os direitos sobre o bem imóvel descrito na cláusula anterior, passando o último a se responsabilizar pelos tributos que atinjam o bem.

Cláusula 3ª. O PERMUTANTE (B) transfere ao PERMUTANTE (A), a partir da assinatura deste instrumento, a posse e os direitos sobre o bem imóvel descrito na cláusula 1ª, passando o último a se responsabilizar pelos tributos que atinjam o bem.

Cláusula 4ª. As partes respondem por quaisquer vícios contidos nos bens que porventura possam existir, entregando-os desta forma, com todas as garantias.

DAS OBRIGAÇÕES

CONTRATO DE PERMUTA DE BENS **IMÓVEIS**

Cláusula 5ª. Caso qualquer dos imóveis, objeto do presente contrato, esteja ocupado, o PERMUTANTE deverá desocupá-lo imediatamente após a assinatura do presente, devendo também responder pela evicção do mesmo.

DA MULTA

Cláusula 7ª. A parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato deverá se responsabilizar pela multa de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 9ª. Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se, complementarmente, as normas relativas à compra e venda, sendo o presente instrumento irrevogável e irretroatável.

Cláusula 10. Os herdeiros ou sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

DO FORO

Cláusula 11. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Mamborê/Pr;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mamborê Pr., 20 de abril de 2021

marilene aparecida cafaccio
Marilene Aparecida Cafaccio

Permutante (A)

Ducelina da Silva Damaceno
Ducelina da Silva Damaceno

Permutante (B)

Testemunhas:

1º _____

2º _____

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

QUE ENTRE SÍ FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADO DE PRIMEIRA CONTRATANTE OU CONTRATANTE VENDEDORA A SR^a. **MARIA DOS SANTOS**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, APOSENTADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PIRAI, 35, VILA SANTA MARIA NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF. 710.711.999-00, E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG.5.048.353-3-SSP/PR. E DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADO DE SEGUNDA CONTRATANTE OU CONTRATANTE COMPRADORA A SR^a **DULCELINA DA SILVA**, BRASILEIRA, SEPARADA, DOMÉSTICA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. ABEL DESIDÉRIO DE ARAÚJO, 991, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR., DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF. 818.995.999-91 E CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 5.907.068-1-SSP/PR. CONVENCIONAM O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGE-SE FIELMENTE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA: A PRIMEIRA CONTRATANTE A SR^a MARIA DOS SANTOS, É SENHORA E LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA DO DIREITO DE CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL DATA DE TERRAS NR. 06, DA QUADRA 29, CASA, 35, NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA SANTA MARIA, COM ÁREA DE 260,00M², NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. E RESOLVE CEDER/TRANSFERIR O DIREITO DE USO DO IMÓVEL E VENDER AOS SEGUNDOS CONTRATANTE UMA CASA DE MADEIRA DE 20,00M², PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

SEGUNDA: A PRIMEIRA CONTRATANTE VENDE COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA A SEGUNDA CONTRATANTE O IMÓVEL ACIMA DESCRITO, PELO PREÇO JUSTO E COMBINADO DE R\$= 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), PARA PAGAMENTO AVISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

TERCEIRA: A SEGUNDA CONTRATANTE TOMA POSSE DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATO APARTIR DESTA DATA, PARA ENTÃO FAZER O USO DE QUE MELHOR DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHA INCIDIR SOBRE O IMÓVEL, A PARTIR DESTA DATA, E QUE A PRIMEIRA CONTRATANTE OU SEJA A CONTRATANTE VENDEDORA FICA RESPONSÁVEL EM ENTREGAR E ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA JUNTO A ORGÃOS COMPETENTES, CASO NECESSÁRIO FOR.

QUARTA: O PRESENTE CONTRATO E LAVRADO EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES,

QUINTA: OS CONTRATANTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÊ. PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSÍVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

MAMBORÊ-PR. 02 DE MAIO DE 2005

TESTEMUNHAS:

1° Rosa Dilirondosantos

Maria dos Santos
MARIA DOS SANTOS-VENDEDORA

2° _____

Dulcelina da Silva
DULCELINA DA SILVA-COMPRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

ESTADO DO PARANÁ

Título de Concessão de Uso

O Prefeito Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, torna público que concede em favor de **APARICIO FERREIRA DOS SANTOS**, residente na casa nº 35 deste Conjunto Habitacional, Município e Comarca de Mamborê-PR.*.*.*.*.*.

portador(a)

Lote nº 06

Quadra nº 29

Casa nº 35

o direito de Concessão de Uso, por prazo indeterminado, do seguinte imóvel: Casa nº 35 do Conjunto Habitacional da Vila Santa Maria, lote urbano sob o nº 06, com a área de 260.00 metros quadrados, da quadra nº 29, situado no quadro urbano da sede Municipal de Mamborê, da Gleba nº 04, da Colônia Goio-Bang, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com seguintes.

Limites e confrontações.

AO NORTE Por uma Linha; com rumo 66º30 NE medindo 13.00 metros
Confronta com o lote nº 13 e 12

A LESTE Por uma Linha; com rumo 23º30 SE Medindo 20.00 metros
Confronta com o lote nº 07

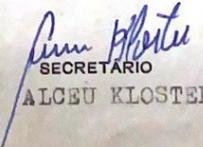
AO SUL Por uma Linha; com rumo 66º30 SO Medindo 13.00 metros
Confronta com a Rua Pirai

A CESTE Por uma Linha; com rumo 23º30 NO Medindo 20.00 metros
Confronta com o Lote nº 05

ORIENTAÇÃO DOS RUMOS VERDADEIROS, Mamborê 24 de dezembro de 1992 (a)
Polon Radecki, A. rimensor, Cart. Prof. CREA nº 307-LP- 7ª Região-Pr.

Paço Municipal de Mamborê, 30 de Dezembro de 1992


PREFEITO MUNICIPAL
UBIRACI PEREIRA MESSIAS


SECRETÁRIO
ALCEU KLOSTER

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICIPIO DE MAMBORE

COLONIA GOIO BANG

GLEBA Nº4

QUADRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL

LOTE Nº6 DA QUADRA Nº29

AREA.260.00 M²

DESCR I Ç Ã O

LOTE URBANO SOB Nº6 Com Area de 260.00 Metros Quadrados; da Vila Santa Maria; da Quadra Nº29 Situado no Quadro Urbano da Sede Municipal de Mambore; da Gleba Nº4 da Colonia Goio Bang; Municipio e Comarca de Mambore; Estado do Parana; Com Seguintes.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE Por uma Linha; com rumo 66º30 NE Medindo 13.00 Metros
Confronta com Lote Nº13 e 12

A LESTE Por uma Linha; com rumo 23º30 SE Medindo 20.00 Metros
Confronta com Lote Nº7

AO SUL Por uma Linha; com rumo 66º30 SO Medindo 13.00 Metros
Confronta com a Rua Pirai

A OESTE Por uma Linha; com rumo 23º30 NO Medindo 20.00 Metros
Confronta com Lote Nº5

ORIENTAÇÃO DOS RUMOS VERDADEIROS

Mambore 24 de Dezembro de 1992

Polon Radecki
POLON RADECKI; Agrimensor
CART PROF CREA Nº307-LP
7ª REGIAO.PR



Prefeitura Municipal de Mamborê

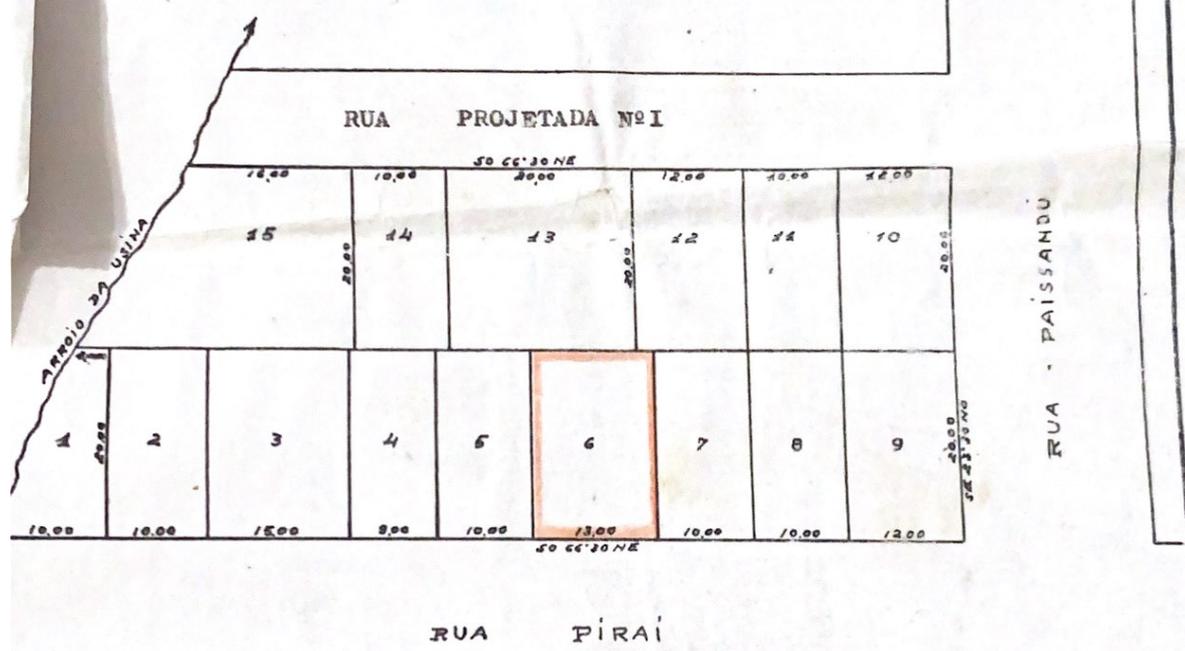
ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MAMBORE
COLONIA GOIO BANG
GLEBA Nº 4

QUADRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL

LOTE Nº 6 DA QUADRA Nº 29

AREA. 260.00 M2



ESCALA: 1:500

Felton Fodecki
CART. PROF. CREIA Nº 389-1.P. 78 REC. PI.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: RAISA CARDOSO DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 30/08/2024	CPF: 088.486.649-11
ENDEREÇO: ROD. PR553 JULMI CANAVER-KM 11 EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9927-6125 (44) 9 9979-4508	

OUTORGANTE:

NOME: AIRTON DA LUZ TEIXEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR	
RG: 6.504.160-0 SESP/PR	CPF: 738.721.139-68
ENDEREÇO: ROD. PR553 JULMI CANAVER-KM 11 EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9927-6125 (44) 9 9979-4508	

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 09 de abril de 2024

OUTORGANTE
RAISA CARDOSO DA SILVA

Raísa Cardoso da Silva

OUTORGANTE
AIRTON DA LUZ TEIXEIRA

Airton da Luz Teixeira

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: RAISA CARDOSO DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 30/08/2024	CPF: 088.486.649-11
ENDEREÇO: ROD. PR553 JULMI CANAVER-KM 11 EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9927-6125 (44) 9 9979-4508	

DECLARANTE:

NOME: AIRTON DA LUZ TEIXEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR	
RG: 6.504.160-0 SESP/PR	CPF: 738.721.139-68
ENDEREÇO: ROD. PR553 JULMI CANAVER-KM 11 EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9927-6125 (44) 9 9979-4508	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 09 de abril de 2024

DECLARANTE

RAISA CARDOSO DA SILVA

Raísa Cardoso da Silva

DECLARANTE

AIRTON DA LUZ TEIXEIRA

Airton da Luz Teixeira